



Autoriza o Prefeito Municipal a doar Terreno a SOCIEDADE ACÁCIA BRANCA DE AQUIDAUANA.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Acácia Branca, de Aquidauana, um lote de terreno Urbano, sito à Rua Leonidas de Matos, com 13,25 mts de frente e 62,50 mts. de fundo, localizado na quadra número 060, limitando-se ao lado direito com Analicio Barbier, a frente para a rua Leonidas de Matos, ao lado esquerdo com Josefina Sava Jorge, e aos fundos com Joaquim de Souza Falcão, com a finalidade de construir um Albergue Noturno.

Artigo 2º) - O prazo para início e conclusão das obras é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual, não concluída reverterá, o terreno, a pleno domínio do Município, sem quaisquer ressarcimentos ao donatário.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 12 DE JUNHO DE 1.978.


PEDRO ULIANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal